OFÍCIO N. 478/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 05 de outubro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 05/10/2023 - 17:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/118172. Folha 1 de 3

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Educação - SEMED por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Considerando Portaria n° 138/SEMED/2022 que dispõe sobre a alteração do Cronograma Físico e Financeiro do Plano de Aplicação de Execução Financeira do recurso advindo do Termo Interinstitucional decorrente do ajuste do FUNDEB relativo às diferenças apuradas no exercício 2010 a 2018, ora firmado entre o município de Cacoal, Estado de Rondônia e Banco do Brasil que serão utilizados exclusivamente em investimento na educação em conformidade com Acordão n° 2866/2018-TCU-PLENÁRIO, conforme orientação técnica n° 01/2019/MPC/RO.

Considerando o excesso de arrecadação, excluindo o rendimento de aplicação do período, vinculado a conta especifica n°. 60848-3 Banco do Brasil, relativa a Recomposição da Cota-Parte do FUNDEB, no valor de R$ 252.695,10, conforme Memorando n°. 054/CONTADORIA/2023, anexo, sendo necessária à sua aplicação em conformidade com cronograma no plano de aplicação, anexo.

Ainda, informamos que o item a ser adquirido, a saber trata-se de VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP, no valor de R$ 311.500,00, com recursos provenientes de Superávit e excesso de arrecadação, sendo necessário a vinculação ao orçamento 2023, o valor de R$ 203.169,34 (duzentos e três mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), de forma parcial, dos recursos provenientes do excesso da referida conta.

Justifica-se a vinculação a menor, devido a necessidade de a Secretaria Municipal de Educação aguardar os próximos repasses do compromisso Interinstitucional do ajuste do FUNDEB, para a complementação de valores correspondentes ao próximo item exposto no cronograma de aplicação.

Ademais, diante do atual cenário financeiro-orçamentário, informamos que a presente aquisição se trata de recursos vinculados a destinações especificas, sendo vedada a previsão de pagamentos de folha de pessoal ou destinações alheiras ao cronograma de aplicação formalizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar em caráter de URGÊNCIA SIMPLES a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 05/10/2023 - 17:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/118172. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº 139/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 203.169,34 (duzentos e três mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB
379 - 4.4.90.52.00.00 15990000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 203.169,34

Total Suplementação: R$ 203.169,34

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. **43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.5.9.99.01.00.00000000 Fonte: 15990000 203.169,34

Total da Receita: R$ 203.169,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 05/10/2023 - 17:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/118172. Folha 3 de 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 292/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.148/PMC/2022, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$203.169,34 (duzentos e três mil cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDEB		
15.001.00.000.0000.0.000.		FUNDEB		
15.001.12.361.0030.2.244.		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB		
379 - 4.4.90.52.00.00	15990000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		203.169,34

Total Suplementação: R$ 203.169,34

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.7.5.9.99.01.00.00000000	Fonte: 15990000	203.169,34
	Total da Receita:	**203.169,34**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 05/10/2023.

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Mun de Planejamento Dec n° 8.770/PMC/22

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 05/10/2023 - 14:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/118133. Folha 1 de 2

Memorando nº 292/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.148/PMC/2022, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Educação - SEMED por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Considerando Portaria n° 138/SEMED/2022 que dispõe sobre a alteração do Cronograma Fisico e Financeiro do Plano de Aplicação de Execução Financeira do recurso advindo do Termo Interinstitucional decorrente do ajuste do FUNDEB relativo às diferenças apuradas no exercício 2010 a 2018, ora firmado entre o município de Cacoal, Estado de Rondônia e Banco do Brasil que serão utilizados exclusivamente em investimento na educação em conformidade com Acordão n° 2866/2018-TCU-PLENÁRIO, conforme orientação técnica n° 01/2019/MPC/RO.

Considerando o excesso de arrecadação, excluindo o rendimento de aplicação do período, vinculado a conta especifica n°. 60848-3 Banco do Brasil, relativa a Recomposição da Cota-Parte do FUNDEB, no valor de R$ 252.695,10, conforme Memorando n°. 054/CONTADORIA/2023, anexo, sendo necessária à sua aplicação em conformidade com cronograma no plano de aplicação, anexo.

Ainda, informamos que o item a ser adquirido, a saber trata-se de VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP, no valor de R$ 311.500,00, com recursos provenientes de Superávit e excesso de arrecadação, sendo necessário a vinculação ao orçamento 2023, o valor de R$ 203.169,34 (duzentos e três mil cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), de forma parcial, dos recursos provenientes do excesso da referida conta.

Justifica-se a vinculação a menor, devido a necessidade de a Secretaria Municipal de Educação aguardar os próximos repasses do compromisso Interinstitucional do ajuste do FUNDEB, para a complementação de valores correspondentes ao próximo item exposto no cronograma de aplicação.

Ademais, diante do atual cenário financeiro-orçamentário, informamos que a presente aquisição se trata de recursos vinculados a destinações especificas, sendo vedada a previsão de pagamentos de folha de pessoal ou destinações alheiras ao cronograma de aplicação formalizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, HAJA VISTA NECESSIDADE EM DAR PROSSEGUIMENTO AOS TRÂMITES PROCESSUAIS, para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º, inciso I, da Lei nº 5.148/PMC/2022, no valor de R$ 203.169,34 (duzentos e três mil cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), sendo para atender ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Atenciosamente

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Mun de Planejamento Dec n° 8.770/PMC/22

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 05/10/2023 - 14:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/118133. Folha 2 de 2

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##), em 05/10/2023 - 11:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/117800. Folha 1 de 2

MEMORANDO n°. 790/SEMED/2023 **Cacoal/RO, 04 de outubro de 2023.**

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: Solicitação de Crédito Adicional Suplementar – Projeto de Lei

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Educação - SEMED por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;

Considerando o Plano de Aplicação e Execução Financeira, do recurso advindo do Termo de Compromisso Interinstitucional decorrente do ajuste do FUNDEB relativo às diferenças apuradas no exercício 2010 a 2018, ora firmado entre o município de Cacoal, Estado de Rondônia e Banco do Brasil que serão utilizados exclusivamente em investimento na educação em conformidade com Acordão n° 2866/2018-TCU-PLENÁRIO, conforme orientação técnica n° 01/2019/MPC/RO.

Considerando o excesso de arrecadação, excluindo o rendimento de aplicação do período, vinculado a conta especifica n°. 60848-3, relativa a recomposição da Cota-Parte do FUNDEB, no valor de R$ 252.695,10, conforme Memorando n°. 054/CONTADORIA/2023, anexo, sendo necessária à sua aplicação em conformidade com cronograma no plano de aplicação anexo.

Ainda, informamos que o item a ser adquirido, a saber trata-se de VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP, no valor de R$ 311.500,00, com recursos provenientes de Superávit e excesso de arrecadação, sendo necessário a vinculação ao orçamento 2023, de apenas R$ 203.169,34, dos recursos provenientes do excesso da referida conta.

Justifica-se a vinculação a menor, devido a necessidade de a Secretaria Municipal de Educação aguardar os próximos repasses do compromisso Interinstitucional do ajuste do FUNDEB, para a complementação de valores correspondentes ao próximo item exposto no cronograma de aplicação.

Ademais, diante do atual cenário financeiro-orçamentário, informamos que a presente aquisição se trata de recursos vinculados a destinações especificas, sendo vedada a previsão de pagamentos de a de pessoal ou destinações alheiras ao cronograma de aplicação formalizado pela Secretaria icipal de Educação.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, HAJA VISTA NECESSIDADE EM DAR PROSSEGUIMENTO AOS TRÂMITES PROCESSUAIS, para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º, inciso I, da Lei nº 5.148/PMC/2022, no valor geral de R$ 203.169,34 (Duzentos e três mil cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), sendo para atender ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, conforme quadro abaixo:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##), em 05/10/2023 - 11:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/117800. Folha 2 de 2

A				B			
A SUPLEMENTAR/CRIAR				**A REDUZIR**			
Ficha	**Cód**	**Especificação**	**Valor**	**Ficha**	**Cód**	**Especificação**	**Valor**
15		**FUNDEB**		**15**		**FUNDEB**	
15.001. 12.361.0030.2.244		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB**		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação originário da Receita 1.7.5.9.99.0.1.00.00.00.00.00. – Demais transferências de outras instituições públicas - principal, no valor de R$ 203.169,34 (Duzentos e três mil cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) , em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
15990000		Outros Recursos Vinculados a Educação - Exercício Corrente					
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais permanente	R$ 203.169,34				
VALOR TOTAL				**R$ 203.169,34**			

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de arrecadação conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário de Educação - SEMED
Decreto N. 8.073/PMC/2021

Portaria nº. 138/SEMED/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO TERMO INTERINSTITUCIONANAL – AJUSTE FUNDEB REFERENTE AO PERIODO DE 2010 A 2018.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio da Secretário Municipal de Educação, a Sr. **Gildeon Alves Da Cruz**, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n°. 8.073/PMC/2021:

RESOLVE:

art. 1º - Alterar o Anexo IV - Cronograma de Execução da Despesa, disposto no Plano De Aplicação de Execução Financeira do Recurso do Termo Interinstitucional – Ajuste FUNDEB Referente ao Período De 2010 A 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – Associação Rondoniense de Municípios – AROM, em 24 de outubro de 2022.

Onde lê-se:

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA DESPESA **(EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Periódico) de Execução)**						
4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificação	4.4 Indicador Físico		4.5 Período de Execução	
			4.4.1 Unid. Med.	4.4.2 Qtd.	4.5.1 Inicio	4.5.2 Término
01	1.1	Aquisição de **Laboratórios Didáticos Móveis – 1º ao 6º ano**, possuindo energia própria, bancada de trabalho, reservatório de água limpa e servida, compressor de ar, unidade de calor (gás), extintor de incêndio, sistema de segurança, quadro branco	Unidades	05 Laboratórios Didáticos Móvel	Outubro/2022	Dezembro/2022
02	2.1	Aquisição de **KIT PINOS,** com muitas peças coloridas	Kit	100 Kits Pinos	Outubro/2022	Dezembro/2022
03	3.1	Aquisição de **KIT GIRE,** com muitas peças coloridas,	Kit	100 Kits Gire	Outubro/2022	Dezembro/2022
04	4.1	Aquisição de **KIT ESTRELA**	Kit	50 Kits Gire	Outubro/2022	Dezembro/2022

05	5.1	Aquisição de **TÚNEL SUBMARINO INFANTIL**	Unidades	20 Túneis Submarino Infantil	Outubro/2022	Dezembro/2022
06	6.1	Aquisição de **GANGORRA**	Unidades	100 Gangorras	Outubro/2022	Dezembro/2022
07	7.1	Aquisição de **PLAY BALLS QUÁDRUPLO**	Unidades	05 Pyay Balls Quadruplo	Outubro/2022	Dezembro/2022
08	8.1	Aquisição de **PAINEL PSICOMOTOR LUXO**	Unidades	08 Painéis Psicomotor Luxo	Outubro/2022	Dezembro/2022
09	9.1	Aquisição de **BAÚ DE LEITURA**	Unidades	35 Baús de Leitura	Outubro/2022	Dezembro/2022
10	10.1	Aquisição de **CAMA INFANTIL**	Unidades	120 Cama Infantil	Outubro/2022	Dezembro/2022
11	11.1	Aquisição de **VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP 4X4 AUTOMÁTICO ZERO QUILOMETRO**	Unidade	01 Veículo Pick 4 X 4	Janeiro/2023	Junho/2023
12	12.1	Aquisição de **MICROCOMPUTADOR**	Unidades	30 Microcomputadores	Julho/2023	Dezembro/2023
13	13.1	Aquisição **BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL**	Blocos	52 Blocos de Encaixe Vertical	Julho/2023	Dezembro/2023
14	14.1	Aquisição de **CAVALO DE MOLA**	Unidades	02 Cavalos de	Julho/2023	Dezembro/2023
15	15.1	Aquisição **BALANÇO 2 LUGARES**	Unidades	02 Balanços 02 Lugares	Julho/2023	Dezembro/2023
16	16.1	Aquisição de **MICROCOMPUTADOR**	Unidades	30 Microcomputadores	Janeiro/2024	Junho/2024
17	17.1	Aquisição de **CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO/JUVENIL/INFANTIL**	Unidades	30 Refeitórios	Julho/2024	Dezembro/2024
18	18.1	Aquisição de **VEÍCULO TIPO HATCH 01**	Unidade	01 Veículo Tipo Hatc	Julho/2024	Dezembro/2024
19	19.1	A aquisição **Bicho de Mola**	Unidades	12 Bicho de Molas	Julho/2024	Dezembro/2024

- **Passa a vigorar o seguinte Cronograma de Execução da Despesa:**

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA DESPESA						
(EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Periódico de Execução)						
4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificação	4.4 Indicador Físico		4.5 Período de Execução	
			4.4.1 Unid.	4.4.2 Qtd.	4.5.1 Inicio	4.5.2 Término

			Med.			
01	1.1	Aquisição de **Laboratórios Didáticos Móveis – 1º ao 6º ano**, possuindo energia própria, bancada de trabalho, reservatório de água limpa e servida, compressor de ar, unidade de calor (gás), extintor de incêndio, sistema de segurança, quadro branco	Unidades	05 Laboratórios Didáticos Móvel	Outubro/2022	Dezembro/2022
02	9.1	Aquisição de **BAÚ DE LEITURA**	Unidades	35 Baús de Leitura	Outubro/2022	Dezembro/2022
03	17.1	Aquisição de **CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO/JUVENIL/INFANTIL**	Unidades	30 Refeitórios	Novembro/2022	Fevereiro/2023
04	18.1	Aquisição de **VEÍCULO TIPO HATCH 01**	Unidade	01 Veículo Tipo Hatc	Novembro/2022	Fevereiro/2023
05	11.1	Aquisição de **VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP 4X4 AUTOMÁTICO ZERO QUILOMETRO**	Unidade	01 Veículo Pick 4 X 4	Janeiro/2023	Junho/2023
06	12.1	Aquisição de **MICROCOMPUTADOR**	Unidades	30 Microcomputadores	Julho/2023	Dezembro/2023
07	13.1	Aquisição **BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL**	Blocos	52 Blocos de Encaixe Vertical	Julho/2023	Dezembro/2023
08	14.1	Aquisição de **CAVALO DE MOLA**	Unidades	02 Cavalos de	Julho/2023	Dezembro/2023
09	15.1	Aquisição **BALANÇO 2 LUGARES**	Unidades	02 Balanços 02 Lugares	Julho/2023	Dezembro/2023
10	16.1	Aquisição de **MICROCOMPUTADOR**	Unidades	30 Microcomputadores	Janeiro/2024	Junho/2024
11	19.1	A aquisição **Bicho de Mola**	Unidades	12 Bicho de Molas	Julho/2024	Dezembro/2024
12	2.1	Aquisição de **KIT PINOS,** com muitas peças coloridas	Kit	100 Kits Pinos	Outubro/2024	Dezembro/2024
13	3.1	Aquisição de **KIT GIRE,** com muitas peças coloridas,	Kit	100 Kits Gire	Outubro/2024	Dezembro/2024
14	4.1	Aquisição de **KIT ESTRELA**	Kit	50 Kits Gire	Outubro/2024	Dezembro/2024
15	5.1	Aquisição de **TÚNEL SUBMARINO INFANTIL**	Unidades	20 Túneis Submarino Infantil	Outubro/2024	Dezembro/2024
16	6.1	Aquisição de **GANGORRA**	Unidades	100 Gangorras	Outubro/2024	Dezembro/2024

17	7.1	Aquisição de **PLAY BALLS QUÁDRUPLO**	Unidades	05 Pyay Balls Quadruplo	Outubro/2024	Dezembro/2024
18	8.1	Aquisição de **PAINEL PSICOMOTOR LUXO**	Unidades	08 Painéis Psicomotor Luxo	Outubro/2024	Dezembro/2024
19	10.1	Aquisição de **CAMA INFANTIL**	Unidades	120 Cama Infantil	Outubro/2024	Dezembro/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal- RO, 22 de novembro de 2022.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto n°. 8.073/PMC/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (a) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 23/11/2022
Ass:
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TELEFONE: (69) 3907-4142 / (69) 3907-4143
E-MAIL: semfaz.cacoal@gmail.com

Memorando nº. 054/Contadoria/2023 Cacoal-RO, 02 de agosto de 2023.

Da: Contadoria
Para: SEMED
Assunto: Apuraçao de Excesso de Arrecadaçao de Recomposiçao do Fundeb

Em atendimento à solicitação efetuada através dos memorandos n° 402 e 1013/GAB/SEMED/2023, informamos que de acordo com análise nos registros e ou peças contábeis, constatamos que na conta corrente **60848-3** - Banco do Brasil, fonte de Recurso – 15990000, **Existe um Excesso de Arrecadação** no valor **de 278.018,91** (duzentos e setenta e oito mil dezoito reais e noventa e um centavos), referente a repasse dos meses de janeiro a setembro de 2023 no valor de R$252.695,10 (duzentos e cinqüenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos) registrado na rubrica 1.7.5.9.99.0.1 e o valor de R$25.323,81 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) referente a rendimento de aplicação do mesmo período.

Segue em anexo o balancete da receita de setembro de 2023 e razão da conta corrente.

Oportuno informar que já foram informados através dos memorandos nrs 044/Contadoria/2023 o valor do superávit financeiro apurado no sobre as informações de 2022 e no memorando 045/Contadoria/2023 o valor do excesso de arredação apurado até o mês de julho, portanto, se já utilizaram a informação sobre o excesso de arrecadação para abertura de créditos o mesmo deverá ser deduzido dos valores ora apresentados.

Atenciosamente,

Nicácio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria n°. 0361/PMC/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

Balancete da Receita no Período de SETEMBRO DE 2023

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	56.592,51	252.695,10	252.695,10
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	56.592,51	252.695,10	252.695,10
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	56.592,51	252.695,10	252.695,10
	Total:	0,00	0,00	56.592,51	252.695,10	252.695,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Razão da Conta Corrente no período de 01/01/2023 a 29/09/2023

Conta Contábil: 111111902 - 6 - BANCO DO BRASIL

Conta Corrente: 99933945 - [F] - 6163 - 60848-3 Recomposição da Cota-Parte Fundeb **Saldo Anterior:** 729.260,56

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
20/01/2023	1368	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		94.186,25	635.074,31
20/01/2023	1369	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		93.842,90	541.231,41
31/01/2023	23301	REALIZACAO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE A	6.163,91		547.395,32
31/01/2023	23468	REALIZACAO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE A	27.627,05		575.022,37
01/02/2023	1763	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		54.330,10	520.692,27
24/02/2023	1832	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		378.570,65	142.121,62
28/02/2023	23258	REALIZACAO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE A	3.603,21		145.724,83
10/03/2023	35338	REALIZACAO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE A	28.355,88		174.080,71
31/03/2023	36134	REALIZACAO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE A	1.557,45		175.638,16
05/04/2023	55013	REALIZACAO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE A	26.475,07		202.113,23
28/04/2023	54912	REALIZACAO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE A	1.457,23		203.570,46
28/04/2023	55014	REALIZACAO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE A	28.577,42		232.147,88
30/05/2023	69157	REALIZACAO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE A	29.194,09		261.341,97
31/05/2023	69031	REALIZACAO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE A	2.094,23		263.436,20
23/06/2023	89619	REALIZACAO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE A	28.298,60		291.734,80
30/06/2023	89877	REALIZACAO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE A	2.304,79		294.039,59
20/07/2023	102863	REALIZACAO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE A	27.574,48		321.614,07
31/07/2023	103254	REALIZACAO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE A	2.571,57		324.185,64
31/08/2023	114853	REALIZACAO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE A	2.918,38		327.104,02
11/09/2023	117445	REALIZACAO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE A	27.736,72		354.840,74
29/09/2023	119701	REALIZACAO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE A	28.855,79		383.696,53
29/09/2023	119734	REALIZACAO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE A	2.653,04		386.349,57
		Total :	**278.018,91**	**620.929,90**	**386.349,57**
		Total Geral:	**278.018,91**	**620.929,90**	**386.349,57**

